



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA EXERCÍCIO DE 2023.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0017 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

AÇÃO – 2.027 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

VALOR – R\$ 77.900,00

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR – R\$ 4.100,00

FONTE DE RECURSOS – 05.110

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Cultura e pelo Fundo Nacional de Audiovisual, nos termos da Lei Complementar 195/2022.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Votos a favor: 08
Votos contra: 00
Abstenção: 00
Ausência: 00

APROVADO

Lavrinhass
10/09/23
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP
Presidente

Votos a favor: 07
Votos contra: 00
Abstenção: 00
Ausência: 00

APROVADO

Lavrinhass
10/09/23
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP
Presidente



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 05 de setembro de 2023.

José Benedito da Silva
Prefeito

CPF/MF: 087.986.878-32

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores,
Nobres Edis,**

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que: **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”**

Visa o presente projeto de lei, autorização legislativa para abertura de Crédito Especial, objetivando a realização de ações direcionadas ao setor cultural.

Através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 foi autorizada a utilização de recursos, originalmente arrecadados e destinados ao setor cultural, identificados como superávit financeiro de receitas vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura e do Fundo Nacional do Audiovisual.

Para tanto, estamos solicitando autorização desse Poder Legislativo para adequar o Orçamento Municipal e, posteriormente, executar o Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Os beneficiários dos recursos previstos na referida Lei Complementar, assegurarão a realização de contrapartida social, pactuada com o Gestor de Cultura do Município e incluída a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Diante do exposto, esclarecemos que as despesas com abertura do referido crédito especial, serão cobertas com recursos do Fundo Nacional de Cultura, não onerando as dotações do orçamento vigente.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, impende registrar que, restaram cumpridas todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo essas as razões que fundamentam minha iniciativa, encaminho à apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por **UNANIMIDADE** e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Essas as razões que ensejam o encaminhamento desta importante proposição à alta deliberação dessa E. Câmara Municipal.

Lavrinhas, 05 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

José Benedito da Silva
Prefeito

CPF/MF: 087.986.878-32

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

José Benedito da Silva
JOSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL